



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATO Nº 20241050

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua América esquina com Rua José Vicente Vitor, QD, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita, portador do CPF nº 769.XXX.XXX-53, residente na Rua esmeralda s/nº, e de outro lado a firma C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 19.298.613/0001-85, estabelecida à RUA RECIFE QD 05 LT 22, LT SANTANA, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ELIANE VIDAL DOS SANTOS, residente na AV. WEYNE CAVALCANTE, CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 002.XXX.XXX-39, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Processo nº 101-2023-PMCC e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada para Aquisição de material de construção civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º 063/2023-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
211055	ADAPTADOR 1X3 Forjado em aço cromo vanádio e temperado - CP	UNIDADE	3,00	120,110	360,33
	ADAPTADOR 1X3 Forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado.DIN 3123.				
211056	AGULHA PARA INSTALAR LINHA VIDA ISOLADA - CP	UNIDADE	2,00	145,120	290,24
211057	ALAVANCA 1 X 1,50MT AÇO 1045 - CP	UNIDADE	11,00	166,470	1.831,17
211058	ALAVANCA 1 X 1,80 MT AÇO MET. GALVANIZADO - CP	UNIDADE	11,00	69,060	759,66
211059	ALAVANCA 1 X 2.00 MT AÇO 104 - CP	UNIDADE	35,00	56,150	1.965,25
211060	Alavanca Aço Liso 1 X 1,8M - CP	UNIDADE	8,00	86,330	690,64
211061	ALICATE AMPERIMETRICA DIGITAL PROFICIONAL CAT IV 600V - CP	UNIDADE	3,00	47,240	141,72
	ALICATE AMPERIMETRICA DIGITAL PROFICIONAL CAT IV 600V, desenvolvido especialmente para trabalhos em motores e na área de climatização(HVAC), possui medidas de tensão AC/DC, medidas de corrente uA AC/DC pelos bornes, Fasímetro integrado e temperatura.				
211062	ALICATE ANEIS EXT. CURVO 7P EM AÇO CROMO VANADIUM -	UNIDADE	3,00	41,770	125,31
211063	ALICATE ANEIS EXT. CURVO 9P EM AÇO CROMO VANADIUM -	UNIDADE	2,00	76,360	152,72
211064	ALICATE ANEIS EXT. RETO 7P EM AÇO CROMO VANADIUM - C	UNIDADE	3,00	47,860	143,58
211065	ALICATE ANEIS EXT. RETO 9P EM AÇO CROMO VANADIUM - C	UNIDADE	2,00	76,360	152,72
211066	ALICATE ANEIS EXT. RETO A4 - CP	UNIDADE	2,00	101,400	202,80
211067	ALICATE ANEIS EXT. RETO A41 - CP	UNIDADE	2,00	101,400	202,80
211068	ALICATE ANEIS EXT. RETO J41 - CP	UNIDADE	2,00	95,770	191,54
211069	ALICATE ANEIS EXT.RETO 6P EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	3,00	17,850	53,55
211070	ALICATE ANEIS INT. CURVA 7P EM AÇO CROMO VANADIUM -	UNIDADE	3,00	46,570	139,71
211071	ALICATE ANEIS INT. CURVO 9P EM AÇO CROMO VANADIUM -	UNIDADE	2,00	42,330	84,66
211072	ALICATE ANEIS INT. RETO 7P EM AÇO CROMO VANADIUM - C	UNIDADE	3,00	31,180	93,54
211073	ALICATE ANEIS INT. RETO 9P EM AÇO CROMO VANADIUM - C	UNIDADE	2,00	67,410	134,82
211074	ALICATE BICO MEIA CANA RETO 8P - CP - FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO	UNIDADE	5,00	70,750	353,75
	ALICATE BICO MEIA CANA RETO 8P FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO LINHA VDE IEC 60900				
211076	ALICATE CORTE DIAGONAL 6P-CP- FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO LINHA VDE IEC 60900	UNIDADE	5,00	31,690	158,45
	ALICATE CORTE DIAGONAL 6P FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO LINHA VDE IEC 60900				
211077	ALICATE DE CORTE 6P EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	7,00	31,690	221,83
211078	Alicate de pressão 10 polegadas -CP - com formato curvo inferior e reto superior	UNIDADE	3,00	46,610	139,83
	Alicate de pressão 10 polegadas, com formato curvo inferior e reto superior em material Aço cromo vanádio.				
211079	ALICATE ELETR. C/DESC.FIOS 5 Para Fios e Cabos 125 -	UNIDADE	3,00	16,110	48,33
211080	ALICATE HIDRAULICO 16-300MM - CP	UNIDADE	2,00	818,880	1.637,76
211081	ALICATE JC CORTE 6.1/2 EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	6,00	83,590	501,54
211082	ALICATE PARA ANEIS DE PISTÃO 105-170MM Indicado - CP	UNIDADE	2,00	221,960	443,92
211083	ALICATE PARA ANEIS DE PISTÃO 126-3-160MM - CP	UNIDADE	2,00	169,940	339,88
211085	ALICATE PARA ANEIS EXT. CURVO 80000A-01G - CP.	UNIDADE	2,00	250,600	501,20
211087	ALICATE PARA ANEIS EXT. CURVO 80000A21 - CP	UNIDADE	2,00	53,700	107,40
211088	ALICATE PRENSA TERMINAIS Indicado para prensar - CP	UNIDADE	3,00	108,300	324,90
211089	ALICATE UNIVERSAL PROFICIONAL 8P - CP.	UNIDADE	4,00	50,230	200,92
	ALICATE UNIVERSAL PROFICIONAL 8P, FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO LINHA VDE IEC 60900				

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

211090	ALICATE UNIVERSAL, profissional de 8 polegadas,- CP	UNIDADE	7,00	31,690	221,83
211091	ARCO DE SERRA PARA METAIS. Tenha cabo anatomico de metal DUPLA I - CP	UNIDADE	5,00	16,090	80,45
211092	ARRUELA LISA ZI 1/2 - CP	UNIDADE	113,00	0,520	58,76
211093	ARRUELA LISA ZI 3/8 - CP	UNIDADE	311,00	0,180	55,98
211094	ARRUELA LISA ZI 7/16 - CP	UNIDADE	217,00	0,280	60,76
211095	BAINHA PARA FAÇÃO MATO 20 POLEGADA - CP	UNIDADE	13,00	20,590	267,67
211096	BALDE EM LONA Confeccionado em lona impermeável na cor verde - CP	UNIDADE	4,00	30,260	121,04
	BALDE EM LONA Confeccionado em lona impermeável na cor verde, com fundo e borda reforçados, Borda com anel maleável, Alça em corda, Medidas: 35cm(altura)x 30cm(diâmetro)				
211097	Balde Manual Para Troca De Óleo e Câmbio - CP	UNIDADE	2,00	735,320	1.470,64
	Balde Manual Para Troca De Óleo e Câmbio, Diferencial Com Capacidade Para 18 Litros de Armazenagem (Formato Oval)				
211098	BARRA ROSCADA 1/2 UNC POLIDA 1 METRO - CP	UNIDADE	19,00	9,210	174,99
211099	BARRA ROSCADA 3/8 UNC POLIDA 1 METRO - CP.	UNIDADE	71,00	5,140	364,94
211100	BARRA ROSCADA 7/16 UNC POLIDA 1 METRO - CP.	UNIDADE	62,00	11,880	736,56
211101	BICO DE CORTE ACE 1502-04 - CP	UNIDADE	9,00	36,490	328,41
211102	BICO DE CORTE ACE 1502-06 - CP	UNIDADE	9,00	42,790	385,11
211103	BICO DE CORTE ACE 1502-08 - CP	UNIDADE	9,00	60,670	546,03
211104	BICO DE CORTE ACE 1502-10 - CP	UNIDADE	9,00	42,790	385,11
211105	BICO DE CORTE ACE 1502-12 - CP	UNIDADE	9,00	60,670	546,03
211106	BICO DE CORTE GLP - 1503 - 06 - CP	UNIDADE	9,00	60,670	546,03
211107	BICO DE CORTE GLP - 1503 - 10 - CP	UNIDADE	9,00	60,670	546,03
211108	BICO DE CORTE GLP 1503-12 - CP	UNIDADE	9,00	60,670	546,03
211109	BOLSA NYLON PORTA FERRAMENTAS MEDIDAS 50 X 30 X 25 Confeccionada em nylon - CP	UNIDADE	5,00	260,200	1.301,00
211110	BOLSA PARA VARA DE MANOBRA 6 ELEMENTOS - CP	UNIDADE	2,00	252,390	504,78
211111	BOMBA P/GRAXA (BOMBA GRAXEIRA) PROFISSIONAL, CAPACIDADE ADE 4KG -CP	UNIDADE	9,00	216,560	1.949,04
	BOMBA P/GRAXA (BOMBA GRAXEIRA) PROFISSIONAL, CAPACIDADE 4KG C/COMPACTADOR LUBRIFICANTE, RESERVATORIO CHAPA 20 VAZAO 10G				
211112	BROCA - 1/2P AÇO RAP. DIN 338 HSS - CP	UNIDADE	19,00	21,030	399,57
211113	BROCA - 3/16 AÇO RAP. DIN 338 HSS - CP	UNIDADE	19,00	1,220	23,18
211114	BROCA - 3/8P AÇO RAP. DIN 338 HSS - CP	UNIDADE	19,00	9,120	173,28
211115	BROCA - 5/16 AÇO RAP. DIN 338 HSS - CP	UNIDADE	19,00	6,170	117,23
211116	BROCA 04,00MM AÇO RAP. 75MM - CP	UNIDADE	19,00	1,930	36,67
211128	Broca 3/4 X 12P Para Madeira possui haste em formato sextavado - CP	UNIDADE	4,00	73,450	293,80
	Broca 3/4 X 12P Para Madeira possui haste em formato sextavado e pode ser utilizada em diversos tipos de madeira. A navalha de corte é dotada de duas arestas laterais na parte interna que se responsabilizam pelo acabamento interno do furo.				
211130	BROCA AÇO RAPIDO 10,00 ROCAS 338 - CP	UNIDADE	3,00	6,710	20,13
211132	BROCA AÇO RAPIDO 12,00 ROCAS 338 - CP	UNIDADE	3,00	7,560	22,68
211134	BROCA AÇO RAPIDO 13,50 ROCAS 338 - CP	UNIDADE	3,00	17,350	52,05
211136	BROCA AÇO RAPIDO 15,00 ROCAS 338 - CP	UNIDADE	3,00	18,800	56,40
211137	BROCA AÇO RAPIDO 18,00 ROCAS 338 - CP	UNIDADE	3,00	37,150	111,45
211139	BROCA AÇO RAPIDO 21,00 ROCAS 338 - CP	UNIDADE	2,00	60,860	121,72
211140	BROCA AÇO RAPIDO 23,00 ROCAS 338 - CP.	UNIDADE	2,00	64,440	128,88
211142	BROCA MULTIUSO 305MM 12 X 5/8 - CP	UNIDADE	4,00	61,410	245,64
211144	BROCAS DE AÇO RAPIDO 13/69 - CP	UNIDADE	10,00	1,390	13,90
211145	BROCAS DE AÇO RAPIDO 3/16 - CP	UNIDADE	10,00	1,220	12,20
211146	BROCAS DE AÇO RAPIDO 5.0 - CP	UNIDADE	10,00	1,360	13,60
211147	BROCAS DE AÇO RAPIDO 5/16 - CP	UNIDADE	10,00	2,380	23,80
211148	BROCAS DE AÇO RAPIDO 6.0 - CP	UNIDADE	10,00	3,460	34,60
211150	Brocas para Fibrocimento e Mourão 1/2 400mm - CP	UNIDADE	3,00	47,510	142,53
211151	Brocas para Fibrocimento e Mourão 5/8 480mm,- CP	UNIDADE	3,00	87,980	263,94
211153	CABEÇOTE CORTE TRINCUTI41-2 COMPATIVEL COM A ROCADORA STIHL 160/220 - CP	UNIDADE	2,00	102,140	204,28
211154	CABECOTE P/VARA DE MANOBRA - CP	UNIDADE	2,00	60,870	121,74
211156	CABO DE AÇO AF POL. 9.5-3/8 6X25F - CP	UNIDADE	55,00	16,500	907,50
211157	CABO DE FORÇA (MANIPOLA) SEXTAVADO 7/8 POL. X 1,10M - CP	UNIDADE	4,00	226,530	906,12
211158	CABO PARA CAVADEIRA RETA/FOICE 1200MM/>38MM - CP	UNIDADE	20,00	21,270	425,40
211160	CAIXA SANFONADA FER. 5 GAVETAS 50CM - CP	UNIDADE	6,00	115,970	695,82
211161	CANIVETE Lâmina em aço inox, medindo no mínimo 80 mm - CP	UNIDADE	4,00	8,060	32,24
	CANIVETE Lâmina em aço inox, medindo no mínimo 80 mm de lâmina em aço inox com clip e trava de segurança.				
211162	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE, CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA, 65 L,- CP	UNIDADE	80,00	331,560	26.524,80
211163	CAVADEIRA ARTICULADA METALICA COM CABO DE MADEIRA DE 145CM BATENTE METALICO - CP	UNIDADE	21,00	49,970	1.049,37
211165	CAVADEIRA ARTICULADA METALICA COM CABO DE MADEIRA DE 180CM BATENTE METALICO - CP	UNIDADE	62,00	123,980	7.686,76
211167	CAVALETE P/VEICULOS CAPACIDADE 6T - CP	UNIDADE	10,00	101,080	1.010,80
211168	CHAVE AJUSTAVEL 12P Forjada em aço cromo vanádio e temperada-CP	UNIDADE	9,00	125,510	1.129,59
	CHAVE AJUSTAVEL 12P Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça polida.Acabamento fosfatizado.Escala marcada a laser. ISO 6787.				
211170	CHAVE AJUSTAVEL 15P Forjada em aço cromo vanádio e temperada-CP	UNIDADE	4,00	197,800	791,20
	CHAVE AJUSTAVEL 15P Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça polida.Acabamento fosfatizado.Escala marcada a laser. ISO 6787.				
211175	CHAVE AJUSTAVEL 18P Forjada em aço cromo vanádio e temperada-CP	UNIDADE	4,00	250,850	1.003,40



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

emperada - CP					
211177	CHAVE AJUSTAVEL 24P Forjada em aço cromo vanádio e t	UNIDADE	4,00	259,550	1.038,20
emperada- CP					
211178	CHAVE AJUSTAVEL 24P Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça polida.Acabamento fosfatizado.Escala marcada a laser. ISO 6787.	UNIDADE	4,00	98,430	393,72
211180	CHAVE AJUSTAVEL IEC 12P ferramentas isoladas IEC 609 00 PROFISSIONAL - CP	UNIDADE	4,00	211,690	846,76
211181	CHAVE ALEM 1P HEX LONGA 212MM EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	3,00	17,020	51,06
211183	CHAVE ALEM 12MM HEX.CURTA 125M EM AÇO CROMO - CP	UNIDADE	4,00	3,790	15,16
211185	CHAVE ALEM 14MM HEX.CURTA 125M EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	2,00	5,300	10,60
211186	CHAVE ALEM 17MM HEX.CURTA 125M EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	3,00	10,910	32,73
211188	CHAVE ALEM 19MM HEX.CURTA 125M EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	2,00	15,150	30,30
211189	CHAVE BIELA 08MM.EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	2,00	24,000	48,00
211190	CHAVE BIELA 19MM.EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	2,00	40,550	81,10
211191	CHAVE COMBINADA 11/16P EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	2,00	4,280	8,56
211192	CHAVE COMBINADA 15/16P EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	2,00	8,940	17,88
211194	CHAVE COMBINADA 16MM ARTICULADA EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	4,00	28,220	112,88
211195	CHAVE COMBINADA 26MM EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	4,00	14,600	58,40
211196	CHAVE COMBINADA 3/4P EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	2,00	4,750	9,50
211198	CHAVE COMBINADA 5/8P EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	4,00	4,130	16,52
211199	CHAVE COMBINADA 7/8P EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	2,00	6,230	12,46
211201	CHAVE DE BIELA 13 MM EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	2,00	30,090	60,18
211203	CHAVE DE BIELA 15 MM EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	2,00	33,840	67,68
211205	CHAVE DE BIELA 16 MM EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	2,00	35,570	71,14
211206	CHAVE DE BIELA 17 MM EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	2,00	35,920	71,84
211208	CHAVE DE BIELA 18 MM EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	2,00	36,350	72,70
211209	CHAVE DE BIELA 09MM EM AÇO CROMO - CP.	UNIDADE	2,00	14,320	28,64
211342	CHAVE DE BIELA 10 MM EM AÇO CROMO - CP.	UNIDADE	2,00	18,560	37,12
211344	CHAVE DE BIELA 11 MM EM AÇO CROMO - CP.	UNIDADE	2,00	20,950	41,90
211346	CHAVE DE BIELA 12 MM EM AÇO CROMO - CP.	UNIDADE	2,00	25,580	51,16
211347	CHAVE DE BIELA 13 MM EM AÇO CROMO - CP.	UNIDADE	2,00	27,400	54,80
211349	CHAVE DE BIELA 14 MM EM AÇO CROMO - CP.	UNIDADE	2,00	28,770	57,54
211351	CHAVE DE BIELA 15 MM EM AÇO CROMO - CP.	UNIDADE	2,00	30,430	60,86
211352	CHAVE DE BIELA 16 MM EM AÇO CROMO - CP.	UNIDADE	2,00	35,360	70,72
211354	CHAVE DE BIELA 17 MM EM AÇO CROMO - CP.	UNIDADE	2,00	36,860	73,72
211355	CHAVE DE BIELA 18 MM EM AÇO CROMO - CP.	UNIDADE	2,00	37,590	75,18
211357	CHAVE DE FENDA 1/4 X 5 - CP	UNIDADE	8,00	3,660	29,28
211359	CHAVE DE FENDA 10X150MM 3/8X6P - CP	UNIDADE	3,00	5,590	16,77
211360	CHAVE DE FENDA 10X350MM 3X14P EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	4,00	7,640	30,56
211362	CHAVE DE FENDA 12X350MM 1X14 EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	4,00	11,690	46,76
211364	CHAVE DE FENDA 3/16 X 4 - CP	UNIDADE	8,00	5,980	47,84
211365	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6 - CP	UNIDADE	4,00	7,820	31,28
211367	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6 - CP	UNIDADE	5,00	10,050	50,25
211369	CHAVE DE FENDA 6X100MM 1/4X4P EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	3,00	7,610	22,83
211371	CHAVE DE FENDA 6X300MM 1/4 X 12P EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	4,00	14,280	57,12
211373	CHAVE DE FENDA 8X300MM 5/16 X 14P EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	4,00	14,770	59,08
211375	CHAVE DE IMPACTO 1/2 69KGFM 7500RPM PROFISSIONAL - C	UNIDADE	2,00	552,320	1.104,64
211377	Chave de impacto a bateria 18V CARACTERÍSTICAS, 1.050 - CP	UNIDADE	3,00	3.523,430	10.570,29
211379	CHAVE DE RODA 27X32 EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	3,00	119,930	359,79
211381	CHAVE FILLIPS 1X10P EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	4,00	13,960	55,84
211382	CHAVE FILLIPS 3X06P EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	4,00	11,500	46,00
211383	CHAVE FILLIPS 56X8P EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	4,00	11,440	45,76
211384	CHAVE GRIFO 14P USO INDUSTRIAL TIPO AMERICANA MORDEN TES EM AÇO - CP	UNIDADE	4,00	53,320	213,28
211385	CHAVE GRIFO 24P USO INDUSTRIAL TIPO AMERICANA MORDEN TES EM AÇO - CP	UNIDADE	3,00	107,030	321,09
211386	CHAVE GRIFO 36P USO INDUSTRIAL TIPO AMERICANA MORDEN TES EM AÇO - CP	UNIDADE	3,00	196,110	588,33
211387	CHAVE MANUAL DE IMPACTO 1/2 6PC AÇO CROMO VANADIUM C AIXA PLASTICA - CP	UNIDADE	2,00	49,230	98,46
211388	CHAVE PHILIPS 1/4 X 05P EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	4,00	8,450	33,80
211389	CHAVE PHILIPS 1/4 X 1.1.2 TOCO EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	4,00	4,920	19,68
211390	CINTA AMARRAÇÃO CARGA 1,5T FATOR SEGURANCA 7:1 - CP	UNIDADE	2,00	67,510	135,02
211391	CINTA AMARRAÇÃO CARGA 4T FATOR SEGURANCA 7:1 - CP	UNIDADE	2,00	178,330	356,66
211392	CINTA ELEVAÇÃO 3T 2 METROS F.S.7.1 AMARELA - CP	UNIDADE	6,00	63,290	379,74
211393	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 3,2T X 2MT -CP	UNIDADE	3,00	115,460	346,38
211394	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 3,2T X 2MT TIPO SLING COLORIDA DUPLA - FATOR SEGURANCA 7:1	UNIDADE	3,00	150,360	451,08
211395	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 3,2T X 3MT TIPO SLING COLORIDA DUPLA - FATOR SEGURANCA 7:1	UNIDADE	3,00	226,070	678,21
211396	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 4T X 5MT -CP	UNIDADE	3,00	299,120	897,36
211397	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 4T X 5MT TIPO SLING COLORIDA DUPLA - FATOR SEGURANCA 7:1	UNIDADE	3,00	705,260	2.115,78
211397	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 6T X 4MT -CP	UNIDADE	3,00	299,120	897,36
211397	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 6T X 4MT TIPO SLING COLORIDA DUPLA - FATOR SEGURANCA 7:1	UNIDADE	3,00	705,260	2.115,78

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 8T X 8MT TIPO SLING COLORIDA DUPLA - FATOR SEGURANÇA 7:1			
211398	CINTURÃO ABDOMINAL ELETRICISTA Confeccionado em fita poliéster - CP	UNIDADE	8,00	222,530 1.780,24
211399	Colher de pedreiro NR08, Material: Lamina Forjada in teiriça -CP	UNIDADE	13,00	10,490 136,37
	Colher de pedreiro NR08, Material: Lamina Forjada inteiriça aço carbono especial 5160, Acabamento: polido, verniz eletrostático. Tratamento: Temperado e Revenido. Cabo: madeira envernizada fixado com epóxi			
211400	Colher de pedreiro NR10- CP	UNIDADE	13,00	11,360 147,68
	Colher de pedreiro NR10, Material: Lamina Forjada inteiriça aço carbono especial 5160, Acabamento: polido, verniz eletrostático. Tratamento: Temperado e Revenido. Cabo: madeira envernizada fixado com epóxi			
211402	CONJUNTO PNEU E CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO EQUIPADO COM ARO CAMARA E PNEU 3,25-8 COM 4 LONAS E CALIBRAGEM 25 LIBRAS COM CAPACIDADE DE PESO ATÉ 100 KG E BICO TR 13.	UNIDADE	8,00	38,050 304,40
211403	CORDA POLIESTER TRANCADA 16MM CARGA DE RUPTURA 2170K GF/M - CP.	UNIDADE	462,00	3,540 1.635,48
211405	CORDA TRANÇADA ESPECIAL 12MM -CP. CORDA TRANÇADA ESPECIAL 12MM Para uso especifico em cadeira suspensa e cabos guias de segurança para a fixação de trava quedas Os dados relacionados a este produto terão que estar de acordo com a NR 18.16 do Ministério do Trabalho	UNIDADE	108,00	1,780 192,24
211406	CORRENTE MOTOSSERRA 36 RM RAPID MICRO - CP	UNIDADE	250,00	2,910 727,50
211407	CORRENTE SV GALV. ELO CURTO 1/2 13MM - CP	UNIDADE	13,00	32,380 420,94
211408	CREME DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES AGRESSIVOS QUE CONTENHAM ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO INDICAÇÃO=TINTAS,ÓLEOS,SOLVENTES,COLAS,GRAXAS,VERNIZES,CERAS,PÓS	UNIDADE	13,00	15,210 197,73
211409	DETECTOR DE TENSÃO APROX. 110V A 25KV - CP	UNIDADE	2,00	133,290 266,58
211411	DISCO DIAMANTADO 350MM PARA ASFALTO - CP	UNIDADE	69,00	562,960 38.844,24
211412	DISCO DE CORTE 4.1/2 F7/8 ESP 1/4 - CP	UNIDADE	19,00	2,490 47,31
211413	DISCO DE DESBASTE 4.1/2 F7/8 ESP 1/4 - CP	UNIDADE	19,00	8,020 152,38
211414	Disco de Serra Circular para Madeira 7.1/4 Pol. 24 D ente - CP	UNIDADE	19,00	27,260 517,94
211416	Disco de Serra Circular para Madeira 7.1/4 Pol. 40 D ente - CP	UNIDADE	16,00	31,170 498,72
211417	ELETRODO E6013 3,25X350MM - CP	QUILO	250,00	22,030 5.507,50
	ELETRODO E6013 3,25X350MM . Soldagem de chapas navais, construções em geral. Homologações ABS, BV, DNV e LR.			
211419	ELETRODO E7018 3,25X350MM. Eletrodo básico - CP	QUILO	120,00	33,170 3.980,40
	ELETRODO E7018 3,25X350MM. Eletrodo básico, indicado para estruturas rígidas, vasos de pressão, construções navais, aços fundidos, não ligados e de composição desconhecida. Homologações ABS, BV, DNV, LR e FBTS.			
211421	ELETRODO OK46 3,25X350MM 53PCKG - CP	QUILO	110,00	33,830 3.721,30
211423	ELETRODO OK48 3,25X350MM 27PCKG - CP	QUILO	110,00	53,240 5.856,40
211424	ENXADA ESTREITA 2.0, - CP	UNIDADE	18,00	45,750 823,50
211426	ENXADA LARGA 2,5LBS C/ CABO DE MADEIRA 130CM. - CP	UNIDADE	47,00	59,360 2.789,92
211427	ENXADÃO LARGO 2.5 C/ CABO DE MADEIRA 130CM O - CP	UNIDADE	17,00	41,330 702,61
211429	ESCADA ALUMINIO EXT.3 EM 1 13X2D - CP	UNIDADE	2,00	840,330 1.680,66
211432	ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS 120KG Com apenas 10 cm -CP.	UNIDADE	3,00	214,730 644,19
	ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS 120KG Com apenas 10 cm quando dobrada é bem fácil de guardar. Seu patamar de polipropileno de alta resistência e segurança para o trabalho diário.Três anos DE GARANTIA			
211433	ESCADA DE ALUMINIO 7DEGRAUS 120KG Com apenas 10 cm quando dobrada é bem fácil de guardar. Seu patamar de polipropileno de alta resistência e segurança para o trabalho diário.Três anos DE GARANTIA	UNIDADE	2,00	278,560 557,12
211435	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO COM DEGRAUS EM ALUMINIO PER FIL VAZADO 13/22 DEGRAUS-CP	UNIDADE	2,00	1.503,960 3.007,92
	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO COM DEGRAUS EM ALUMINIO PERFIL VAZADO 13/22 DEGRAUS COMPRIMENTO 3,90X6,60 PESO 20KG CARGA DE TRABALHO 120KG			
211441	ESCADA MODELO AMERICANA EM FIBRA DE VIDRO DUPLO ACES SO -CP	UNIDADE	2,00	841,100 1.682,20
	ESCADA MODELO AMERICANA EM FIBRA DE VIDRO DUPLO ACESSO COM DEGRAUS EM ALUMINIO 7 DEGRAUS COMPRIMENTO 2,10MT PESO 13,50GR CARGA DE TRABALHO 120KG			
211442	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X3 COM 12 DEGRAUS - CP	UNIDADE	3,00	894,110 2.682,33
211443	ESPATULA CHATA 16P EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	3,00	78,060 234,18
	ESPATULA CHATA 16P EM AÇO CROMO VANADIUM Garantia total contra vícios ou defeitos de fabricação.			
211444	ESPATULA CHATA 24P EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	3,00	94,570 283,71
	ESPATULA CHATA 24P EM AÇO CROMO VANADIUM Garantia total contra vícios ou defeitos de fabricação.			
211445	ESPORA DT PADRAO CEMIG - CP	UNIDADE	4,00	147,350 589,40
211447	ESTROPO DE NYLON 1200MM P/670 DAN 4 - CP	UNIDADE	3,00	205,630 616,89
211448	FACÇÃO PARA MATO 20 POLEGADA - CP	UNIDADE	13,00	18,020 234,26
211450	Fio De Nylon Quadrado 3mm AMARELO ROLO 312MT - CP.	UNIDADE	19,00	203,850 3.873,15
211451	FORMÃO PARA MADEIRA 16MM 5/8P - CP.	UNIDADE	6,00	12,720 76,32
211457	FOICE ROÇADEIRA COM CABO - CP	UNIDADE	26,00	50,920 1.323,92
211460	FURADEIRA COLUNA INDUSTRIAL 1HP MANDRIL 1PB24 -CP	UNIDADE	5,00	3.531,420 17.657,10



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

	FURADEIRA COLUNA INDUSTRIAL 1HP MANDRIL 1PB24				
	CAPACIDADE FURAÇÃO 25MM MONOFASICA FABRICAÇÃO NACIONAL				
211461	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 5LT AZUL/VERMELHA - CP.	UNIDADE	10,00	38,690	386,90
211462	GARRAFAO TÉRMICO 12LT C/TRIPE DOBRAVEL E TORNEIRA CO R VERMELHO OU AZUL - CP.	UNIDADE	5,00	133,000	665,00
211463	Grampeador manual com capacidade de uso de grampos 106/4, 106/6 e 106/8 -CP.	UNIDADE	3,00	128,000	384,00
	Grampeador manual com capacidade de uso de grampos 106/4, 106/6 e 106/8 com capacidade para mais de 100.000 acionamentos.				
212131	GUINCHO PORTATIL Comprimento: 1980 mm, Largura: 1100 mm, Altura: 1795 mm-CP	UNIDADE	2,00	482,060	964,12
	GUINCHO PORTATIL Comprimento: 1980 mm, Largura: 1100 mm, Altura: 1795 mm, Capacidade: 2 ton				
212132	JOGO ALICATE PARA ANEIS, UNIVERSAL, 150 MM,- CP	UNIDADE	3,00	58,430	175,29
212133	JOGO BROCAS HP 1MM A 13MM COM ETOJO PARA TRANSPORTE - CP.	UNIDADE	2,00	305,090	610,18
212134	JOGO CHAVE COMBINADA 06MM A 24MM 18PC ARTICULADA - C	UNIDADE	3,00	588,910	1.766,73
212135	JOGO CHAVE COMBINADA 10 A 38MM EM AÇO CROMO VANADIUM PRIMEIRA LINHA - CP.	UNIDADE	3,00	828,080	2.484,24
212137	JOGO CHAVE FENDA PONTA CHATA E PONTA CRUZADA ISOLADA 18PC LINHA VDE -CP	UNIDADE	4,00	254,200	1.016,80
	JOGO CHAVE FENDA PONTA CHATA E PONTA CRUZADA ISOLADA 18PC LINHA VDE ULTRAGRIP-1000V - IEC 60900				
212139	JOGO DE BROCA 1X13MM DIN 338.HSS AÇO - CP	UNIDADE	3,00	240,030	720,09
212141	JOGO DE CHAVE ALLEN 1.5A 10MM LONGA EM AÇO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	3,00	19,420	58,26
212142	JOGO DE CHAVE ALLEN 1/16 A 1/2P EM AÇO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	2,00	78,140	156,28
212143	JOGO DE CHAVE ALLEN 9 PC EM AÇO CROMO - CP.	UNIDADE	5,00	19,420	97,10
212145	JOGO DE CHAVE BIELA 06MM A 19MM EM AÇO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	4,00	231,300	925,20
212148	JOGO DE CHAVE CANHÃO ISODALA VDE2133 DE 03MM A 17MM 13PC - CP	UNIDADE	4,00	1.228,000	4.912,00
212152	JOGO DE CHAVE COMBINADA 06MM A 24MM 18PC ARTICULADA AÇO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	4,00	262,290	1.049,16
212153	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6-32 EM AÇO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	2,00	450,850	901,70
212154	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 10MM A 50MM PERFIL UNIT D RIVE 24PC -CP	UNIDADE	2,00	1.347,830	2.695,66
	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 10MM A 50MM PERFIL UNIT DRIVE 24PC AÇO CROMO VANADIUM				
212155	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6-32 EM AÇO CROMO VANADIUM - C	UNIDADE	2,00	358,330	716,66
212156	JOGO DE CHAVE FIXA 6A 32MM EM AÇO CROMO VANADIUM - C	UNIDADE	2,00	381,070	762,14
212157	JOGO DE CHAVE FIXA ISOLADA 9MM A 17MM VDE2133 9PC -	UNIDADE	3,00	1.078,770	3.236,31
212158	JOGO DE CHAVE HEXAGONAL 4A 19MM 13 PÇS EM AÇO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	2,00	107,210	214,42
212159	JOGO DE CHAVE TORX T10 A T50 LONGA EM AÇO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	2,00	132,040	264,08
212160	JOGO DE SERRA COPO BI-METAL 019MM X 3/4MM A 152MM X 6P 12PC - CP.	UNIDADE	3,00	739,720	2.219,16
212161	JOGO DE SERRA COPO DIAMANTADA DE 019MM A 100MM 11PC - CP.	UNIDADE	3,00	447,340	1.342,02
212163	JOGO DE SOQUETE 94PC COM ENCAIXE DE 1/4 E 1/2 AÇO -C	UNIDADE	2,00	788,830	1.577,66
	JOGO DE SOQUETE 94PC COM ENCAIXE DE 1/4 E 1/2 AÇO CROMO VANADIO CATRACA CABO EMBORRACHADO 72 DENTES				
212165	JOGO DE SOQUETE ENC 3/4 19X50 20PC EM AÇO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	2,00	577,110	1.154,22
212167	JOGO DE SOQUETE ENC.3 SEXTAVADO 14PC 22Z50 - CP	UNIDADE	2,00	1.348,410	2.696,82
212168	JOGO FERRAMENTA 110 PEÇAS ESPELHADO - CP.	UNIDADE	2,00	859,980	1.719,96
212170	JOGO SERRAS COPO E FURADOR AJUSTÁVEL FABRICADOS EM AÇO - CP	UNIDADE	2,00	39,960	79,92
212171	JOGO SOQUETE ENC. 3/4 ESTRIADO 14PC 3/4X2P - CP	UNIDADE	2,00	1.386,070	2.772,14
212172	JOGO SOQUETE ENCAIXE 1 08X32 24PC CHAVE CATRACA COM M 72 DENTES - CP	UNIDADE	4,00	355,650	1.422,60
	JOGO SOQUETE ENCAIXE 1 08X32 24PC CHAVE CATRACA COM 72 DENTES EM AÇO CROMO VANADIUM COM CAIXA DE TRANSPORTE				
212173	Lamina Duas Facas Stihl Aço 305-2 Especial Com Espesura de 4mm -CP.	UNIDADE	130,00	95,510	12.416,30
	Lamina Duas Facas Stihl Aço 305-2 Especial Com Espessura de 4mm compatíveis com as Rocadeiras Fs160/220/290				
212174	LAMINAS DE SERRA 4.3/8 24dentes - CP.	UNIDADE	8,00	17,540	140,32
212175	Lâminas para Arco de Serra 12 Pol com Dentes reforçados - CP	UNIDADE	23,00	10,660	245,18
	Lâminas para Arco de Serra 12 Pol com Dentes reforçados, Lâmina flexível, Temperatura especial nos dentes de corte, 18 dentes por polegada.				
212176	LENTE RETANGULAR 50X108MM INCOLOR - CP.	UNIDADE	46,00	0,570	26,22
212177	LIMA CHATA BASTARDA 8/200MM PARA AFIAÇÃO DE CORTE DE FERRAMENTAS -CP	UNIDADE	126,00	18,860	2.376,36
	LIMA CHATA BASTARDA 8/200MM PARA AFIAÇÃO DE CORTE DE FERRAMENTAS COMO ENXADAS. PERFIL CHATO DE USO GERAL, PARA SUPERFÍCIES PLANAS OU CONVEXAS.				
212178	LIMA MOTOSERRA REDONDA 5.2 X 200 5 - CP.	UNIDADE	51,00	8,250	420,75
212179	LUVA ELETRECISTA CL/00-2500 V.TP.II 9,0POL PRETA - C	PAR	11,00	411,670	4.528,37
212183	MACHADO SOLDADO 3,5 C/CABO MADEIRA 95CM - CP	UNIDADE	4,00	103,310	413,24
	MACHADO SOLDADO 3,5 C/CABO MADEIRA 95CM sistema de encabamento com bucha plástica que evita que o cabo se solte da lâmina e ajuda a absorver o impacto durante o uso.				
212184	MACHO MAN M10X1.00 3P - CP	UNIDADE	2,00	18,810	37,62
212185	MACHO MAN 1/2 X 13 UNC 3 PCS - CP.	UNIDADE	2,00	25,880	51,76

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

212186	MACHO MAN 1X20 UNF 3PCS - CP.	UNIDADE	2,00	20,910	41,82
212187	MACHO MAN 1P X 08 UNC 3 PCS - CP.	UNIDADE	2,00	73,690	147,38
212188	MACHO MAN 3/4 X 10 UNC 3 PCS - CP.	UNIDADE	2,00	66,150	132,30
212189	MACHO MAN 3X16 UNF 3PCS - CP.	UNIDADE	2,00	66,150	132,30
212190	MACHO MAN 5/8 X 11 UNC 3 PCS - CP.	UNIDADE	2,00	38,890	77,78
212191	MACHO MAN 7/08 X 09 UNC 3 PCS - CP.	UNIDADE	2,00	85,620	171,24
212192	MACHO MAN 7/16 X 14 UNC 3 PCS - CP.	UNIDADE	2,00	28,050	56,10
212193	MACHO MAN M06X0.75 3P RF - CP.	UNIDADE	2,00	15,380	30,76
212194	MACHO MAN M08X1.00 3P - CP.	UNIDADE	2,00	15,380	30,76
212195	MACHO MAN M12 X 1.75 3P RG - CP.	UNIDADE	2,00	25,880	51,76
212196	MACHO MAN M12X1.00 3P - CP.	UNIDADE	2,00	25,880	51,76
212197	MACHO MAN M14 X 2,00 3P RG - CP.	UNIDADE	2,00	42,640	85,28
212198	MACHO MAN M16 X 2,00 3P RG - CP.	UNIDADE	2,00	47,560	95,12
212199	MACHO MAN M20 X 2,50 3P RG - CP.	UNIDADE	2,00	77,770	155,54
212200	MACHO MAN M22 X 2,50 3P RG - CP.	UNIDADE	2,00	85,620	171,24
212201	MANDRIL S13 E CHAVE DE REGULAGEM - CP.	UNIDADE	3,00	27,290	81,87
212202	MANGUEIRA DE OLEO/GRAXA PT 350 3/8 PRETA - CP.	METRO	23,00	8,300	190,90
212203	MARRETA COM CABO 1/2KG - CP.	UNIDADE	6,00	24,930	149,58
212204	MARRETA COM CABO 10KG - CP.	UNIDADE	5,00	139,370	696,85
212205	MARRETA COM CABO 2KG - CP.	UNIDADE	5,00	74,350	371,75
212206	MARRETA COM CABO 5KG - CP.	UNIDADE	5,00	140,540	702,70
212207	MARRETA OITAVADA 6KG COM CABO - CP.	UNIDADE	4,00	213,690	854,76
212208	MARTELO BOLA 700GR COM CABO - CP.	UNIDADE	3,00	65,470	196,41
212209	MARTELO CARPINTEIRO 31MM COM CABO EM MADEIRA - CP.	UNIDADE	5,00	49,440	247,20
212210	MARTELO CARPINTEIRO 34MM COM CABO - CP.	UNIDADE	4,00	50,920	203,68
212211	MARTELO UNHA 25 MM COM CABO - CP.	UNIDADE	4,00	36,200	144,80
212212	Martelo Unha De 23mm Com Cabo 40370/020 - CP.	UNIDADE	4,00	27,990	109,16
212216	Medidor Distância a Laser. Diodo laser 650 nm, 1 Mw, Faixa de medição* - CP.	UNIDADE	2,00	503,870	1.007,74
212219	MOITÃO CARDENAL 60MM X 3 ROLDANAS ST - CP.	UNIDADE	4,00	270,440	1.081,76
212220	Nível Laser com Base ajustavel, - CP	UNIDADE	2,00	473,660	947,32
212221	PA DE BICO C/CABO 120CM NR3, - CP	UNIDADE	26,00	50,800	1.320,80
212222	PÁ DE BICO COM CABO 120CM NR2.A - CP	UNIDADE	26,00	43,860	1.140,36
212223	Paquímetro Universal -Quadrimensionais,- CP	UNIDADE	3,00	155,940	467,82
212226	PARAFUSO PARA VASO 10 MM - CP.	UNIDADE	11,00	16,570	182,27
212227	PARAFUSO PHILIPS 35 X 40 - CP.	UNIDADE	76,00	0,170	12,92
212229	PARAFUSO PHILIPS 40 X 25 - CP.	UNIDADE	76,00	0,140	10,64
212231	PARAFUSO PHILIPS 40 X 35 - CP.	UNIDADE	76,00	0,170	12,92
212233	PARAFUSO PHILIPS 50 X 40 - CP.	UNIDADE	76,00	0,280	21,28
212235	PARAFUSO PHILIPS 50 X 50 - CP.	UNIDADE	76,00	0,390	29,64
212236	PARAFUSO PHILIPS 60 X 80 - CP.	UNIDADE	76,00	0,420	31,92
212238	PAZINHA LARGA CABO MADEIRA EM AÇO CARBONO ACOMPANHAD A DE CABO EM MADEIRA.-CP	UNIDADE	12,00	14,520	174,24
	PAZINHA LARGA CABO MADEIRA EM AÇO CARBONO ACOMPANHADA DE CABO EM MADEIRA. POSSUI LARGURA DE 8CM, COMPRIMENTO 36 CM. EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 6 MESES. FERRAMENTA PARA USO EM HORTICULTURA.				
212240	PICARETA ALVIÃO 4LB C/CABO 90 CM O - CP	UNIDADE	8,00	89,660	717,28
212241	PICARETA PONTA E PA ESTREITA C/CABO 90CM. - CP	UNIDADE	8,00	89,660	717,28
212242	PISTOLA P/PINTURA AR DIRETO MD90 - CP	UNIDADE	6,00	94,980	569,88
212243	PONTA PARA PARAFUSADEIRA P2 50CM MAGNETICA - CP.	UNIDADE	5,00	13,840	69,20
212244	PONTEIRO 12P COM PROTECAO PARA FURAR CONCRETO - CP.	UNIDADE	6,00	35,510	213,06
212245	PORCA DE SEG. COM COLAR M10 X 1.412 - CP.	UNIDADE	12,00	12,670	152,04
212246	PORCA DE SEG. COM COLAR M12 X 1.541 - CP.	UNIDADE	12,00	11,700	140,40
212247	PORCA SX INC POL. 1/2 X 3/4 - CP.	UNIDADE	94,00	0,620	58,28
212248	PORCA SX UNC POL. 7/16 X 5/8 - CP.	UNIDADE	282,00	0,180	50,76
212249	PORCA SX UNC ZIN. 3/8 X 9/16 - CP.	UNIDADE	188,00	0,220	41,36
212251	PRATO GIRATORIO FSI60/220/280 4119 - CP.	UNIDADE	38,00	21,290	809,02
212252	PROTETOR P/TALABARTE DE CORDA/FITA 700MM - CP.	UNIDADE	3,00	106,660	319,98
212254	REBITADOR MANUAL TIPO ALAVANCA PARA REBITES -CP	UNIDADE	3,00	35,950	107,85
	REBITADOR MANUAL TIPO ALAVANCA PARA REBITES 3,2 - 4,0 - 4,8 - 6,0 - 6,4 MM LINHA PROFISSIONAL				
212257	SABRE D 63CM/25 1,6 MM/0,063 - CP.	UNIDADE	3,00	410,310	1.230,93
212259	SACA FILTRO 1.76/1 FAIXA DE TRABALHO 84 A 165MM GALV ANIZADO ENCAIXE 1/2 - CP.	UNIDADE	3,00	565,270	1.695,81
212261	SACA POLIA 2 GARRAS 8564 4 EM AÇO CROMO VANADIUM - C	UNIDADE	4,00	358,650	1.434,60
212262	SACA POLIA DE 3 GARRAS 856_4 7.8T EM AÇO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	4,00	477,550	1.910,20
212263	SERROTE PROF. P/ MADEIRA 18P Lâminas em aço C75, com 1 mm de espessura- CP	UNIDADE	8,00	21,440	171,52
	SERROTE PROF. P/ MADEIRA 18P Lâminas em aço C75, com 1 mm de espessura. Cabo com formato anatômico que proporciona maior conforto durante a utilização e permite a utilização do serrote como esquadro para linhas de 45° e 90°.				
212264	SERROTE PROF. P/ MADEIRA 22P Lâminas em aço C75, com 1 mm de espessura - CP.	UNIDADE	5,00	25,340	126,70
	SERROTE PROF. P/ MADEIRA 22P Lâminas em aço C75, com 1 mm de espessura. Cabo com formato anatômico que proporciona maior conforto durante a utilização e permite a utilização do serrote como esquadro para linhas de 45° e 90°.				
212265	SOQUETE EST. D32 3/4 34MM EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	2,00	41,730	83,46
212266	SOQUETE EST. D32 3/4 55MM EM AÇO CROMO VANADIUM - CP	UNIDADE	2,00	94,930	189,86
212267	SOQUETE IMP. 1/2-13MM LONGO EM AÇO CROMO VANADIUM -	UNIDADE	2,00	46,970	93,94
212268	SOQUETE IMP. 1/2-14MM LONGO EM AÇO CROMO VANADIUM -	UNIDADE	2,00	29,330	58,66
212269	SOQUETE IMP. 1/2-16MM LONGO EM AÇO CROMO VANADIUM -	UNIDADE	2,00	44,730	89,46
212270	SOQUETE IMP. 1/2-17MM LONGO EM AÇO CROMO VANADIUM -	UNIDADE	1,00	51,810	51,81
212271	SOQUETE IMP. 1/2-18MM LONGO EM AÇO CROMO VANADIUM -	UNIDADE	2,00	49,460	98,92
212272	SOQUETE IMP. 1/2-20MM LONGO EM AÇO CROMO VANADIUM -	UNIDADE	2,00	52,070	104,14
212273	SOQUETE IMP. 1/2-22MM LONGO EM AÇO CROMO VANADIUM -	UNIDADE	2,00	51,210	102,42
212274	SOQUETE IMP. 1/2-24MM LONGO EM AÇO CROMO VANADIUM -	UNIDADE	2,00	97,210	194,42
212275	SOQUETE IMP. 1/2-27MM LONGO EM AÇO CROMO VANADIUM -	UNIDADE	2,00	93,380	186,76



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS


212276	SOQUETE IMP. 1/2-28MM LONGO EM ACO CROMO VANADIUM -	UNIDADE	2,00	77,790	155,58
212277	SOQUETE IMP. 1/2-30MM LONGO EM ACO CROMO VANADIUM -	UNIDADE	2,00	86,530	173,06
212278	SOQUETE IMP. 1/2-32MM LONGO EM ACO CROMO VANADIUM -	UNIDADE	2,00	77,790	155,58
212279	Serrote Profissional DE NO MINIMO 18 Cabo em madeira tratada - CP	UNIDADE	6,00	92,170	553,02
212280	SOQUETE IMP. 1P X 55MM EM ACO CROMO VANADIUM -CP	UNIDADE	2,00	335,000	670,00
212281	SOQUETE IMP. 3 X 41MM EM ACO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	2,00	74,160	148,32
212282	SOQUETE IMP.3 X 50MM EM ACO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	2,00	87,440	174,88
212283	TALAMBARTE PARA CORDA REG.INOX 18MM - CP.	UNIDADE	3,00	177,000	531,00
212284	TALHA CORRENTE 1T Espessura do gancho inferior da ta lha manual: - CP	UNIDADE	4,00	612,940	2.451,76
212285	TALHADEIRA CHATA 10 COM PROTEÇÃO EM AÇO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	8,00	26,960	215,68
212286	Tenda articulada 3x3 Dobrável Articulada 3x3 m - CP.	UNIDADE	6,00	1.072,060	6.432,36
212287	TESOURA PARA CORTAR VERGALHÃO 1770-18 - CP.	UNIDADE	2,00	96,520	193,04
212288	TESOURA PARA CORTAR VERGALHÃO 1770-30 - CP.	UNIDADE	2,00	223,690	447,38
212289	TESOURA PARA CORTAR VERGALHÃO 42P EM ACO CROMO VANADIUM - CP.	UNIDADE	3,00	546,190	1.638,57
212290	Tesoura para poda Profissional - CP.	UNIDADE	8,00	39,410	315,28
212291	TORQUES CID T-13 - CP.	UNIDADE	12,00	329,930	3.959,16
212292	TORQUIMETRO ESTALO 3/4 60 - 330 N.M - CP.	UNIDADE	2,00	968,540	1.937,08
212293	TRADO 457MM 18 X 1/2 - CP.	UNIDADE	6,00	57,250	343,50
212294	TRADO 457MM 18 X 5/8 - CP.	UNIDADE	6,00	69,100	414,60
212295	TRENA FITA MÉTRICA DE AÇO EMBORRACHADA 5MX25MM COM TRAVA E ÍMÃ - CP.	UNIDADE	26,00	26,800	696,80
212296	TRENA FITA MÉTRICA DE AÇO EMBORRACHADA 5MX25MM COM TRAVA E ÍMÃ, A FITA METRICA POSSUI ESCALA MILIMETRICA EM DUAS CLASSES DE PRECISÃO.	UNIDADE	19,00	46,640	886,16
212297	TRENA FITA MÉTRICA DE AÇO EMBORRACHADA 7MX25MM COM TRAVA E ÍMÃ, A FITA METRICA POSSUI ESCALA MILIMETRICA EM DUAS CLASSES DE PRECISÃO.	UNIDADE	6,00	148,300	889,80
212298	TRENA LONGA EM FIBRA DE VIDRO 100 MT - CP.	UNIDADE	6,00	97,720	586,32
212299	TURQUES DE ARMADOR 12 MM - CP.	UNIDADE	4,00	42,960	171,84
212300	VALVULA CORTA FOGO MG VCF - CP.	UNIDADE	6,00	44,720	268,32
212301	VALVULA CORTA FOGO MO VCF - CP.	UNIDADE	6,00	44,720	268,32
212302	VALVULA CORTA FOGO RG VCF - CP.	UNIDADE	6,00	44,720	268,32
212303	VALVULA CORTA FOGO RO VCF - CP.	UNIDADE	6,00	44,720	268,32
212305	VARA DE MANOBRA TELESCÓPICA 6E 7,79 METROS FIBRA DE VIDRO - CP	UNIDADE	2,00	1.311,660	2.623,32
212306	VARA DE MANOBRA TELESCÓPICA 6E 7,79 METROS FIBRA DE VIDRO PERFIL TRIANGULAR QUE ATENDA AS NORMAS ASTM F1826-00	UNIDADE	376,00	0,390	146,64
212307	PARAFUSO PARA ELETROCALHA - CP.	UNIDADE	376,00	0,100	37,60
212308	PORCA PARA PARAFUSO ELETROCALHA GAVANIZADO - CP.	UNIDADE	376,00	0,100	37,60
212309	ARRUELA PARA PARAFUSO DA ELETROCALHA GALVANIZADA - CP	UNIDADE	3,00	11,510	34,53
212310	ABRAÇADEIRA DE NYLON 20CM COR PRETA PCT C/100 - CP.	UNIDADE	76,00	0,240	18,24
212311	PARAFUSO AUTOBROCANTE PHILIPS 1/8 X 10MM - CP.	UNIDADE	38,00	0,200	7,60
212312	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4,0 X10MM - CP.	UNIDADE	38,00	0,360	13,68
212313	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4,5 X40MM - CP.	UNIDADE	38,00	0,760	28,88
212314	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5,0 X50 MM - CP.	UNIDADE	76,00	0,150	11,40
212315	BUCHA DE NYLON S-06 - CP.	UNIDADE	76,00	0,150	11,40
212316	BUCHA DE NYLON S-08 - CP.	UNIDADE	76,00	0,190	14,44
212317	BUCHA DE NYLON S-10 - CP	UNIDADE	16,00	2,340	37,44
212318	ABRAÇADEIRA TIPO D 1/2 (METAL GALV.) - CP	UNIDADE	38,00	1,760	66,88
212319	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4 (METAL GALV.) - CP.	UNIDADE	188,00	0,550	103,40
212320	DESEMPENADEIRA ACO GR 12X35CM REF.AT243 - CP.	UNIDADE	4,00	21,060	84,24
212321	DESEMPENADEIRA PVC P/TEXTURA 14X27 - CP.	UNIDADE	6,00	24,370	146,22
212322	DESEMPENADEIRA PVC P/TEXTURA 17X30 - CP	UNIDADE	6,00	10,390	62,34
212477	Macaco Hidráulico Para Caixa De Câmbio-CP.	UNIDADE	2,00	1.754,280	3.508,56
212478	Macaco Hidráulico Para Caixa De Câmbio, Desenhados especificamente para os serviços de manutenção	UNIDADE	2,00	1.404,400	2.808,80
212479	Macaco jacaré com capacidade mínima de 2 toneladas longo - CP..	UNIDADE	2,00	1.731,860	3.463,72
212479	Macaco jacaré com capacidade mínima de 2 toneladas longo, com altura total com cabo de 1300mm, elevação mín 132mm, elevação máx 600mm. Equipado com rodas de ferro, sendo 2 fixas de 3 1/4 x 25mm e 2 giratórias de 2 1/4 x 31mm.	UNIDADE	2,00	1.731,860	3.463,72
212479	MACACO TIPO GARRAFA HIDRO PNEUMÁTICO 32T INDUSTRIAL - CP	UNIDADE	2,00	1.731,860	3.463,72
212479	MACACO TIPO GARRAFA HIDRO PNEUMÁTICO 32T INDUSTRIAL, Em Aço, Para Movimentação de Cargas, Com Pistão Hidráulico, Pressão de Trabalho de 120 a 180 PSI, ALTURA MÁXIMA 470MM, ALTURA MÍNIMA 280MM, CURSO DO PISTÃO 190mm	UNIDADE	2,00	1.731,860	3.463,72

VALOR GLOBAL R\$ 318.869,01

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor deste Contrato é de R\$ 318.869,01 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1. Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irrevogáveis, na forma do apresentado na Ata de registro de Preço que o originou, sujeitos unicamente as condições previstas na Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº. 063/2023/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 691/2013, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2024, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: [www.diariomunicipal.com/famep](http://www.diariomunicipal.com/famep), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;

1.4 - Efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;

1.5 - Permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;

1.6 - Efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;

1.7 - Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

1.8 - Solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;

1.9 - Denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

1.1 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

pela CONTRATANTE;

1.2 - Executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

1.3 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.4 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;

1.5 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;

1.6 - Substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;

1.7 - Comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.8 - Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e

1.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:


1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste Contrato, a prestação dos serviços, será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato Sra. MARIA ALVES SOUZA CPF nº 246.623.212-04, ASSESSOR ESPECIAL I, nomeado pela portaria nº 023/2024-GP.

  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, O CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE ou servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1014.154511319.2.048 Manter o Programa Asfalta Canaã , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.24, no valor de R\$ 308.140,61, Exercício 2024 Atividade 1014.154511323.2.050 Manter as Ações do Programa Ilumina Canaã , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39, no valor de R\$ 10.728,40. Fonte de Recurso 1708.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Canaã dos Carajás - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro do CONTRATANTE.

1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº.063/2023/CPL.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} = \frac{6}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - Advertência;

2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a

CONTRATADA que:

3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

3.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

3.4 - Fizer declaração falsa;

3.5 - Cometer fraude fiscal;

3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste contrato;

3.7 - Deixar de assinar o contrato.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº.063/2023-SRP, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior do CONTRATANTE constante do processo nº. 101/2023/PMSC.GPL, e a Proposta da CONTRATADA.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

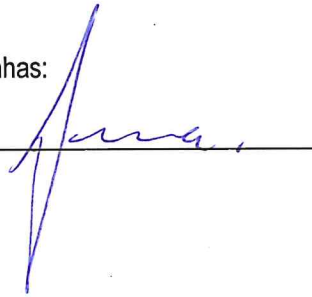
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 12 de julho de 2024

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24  
CONTRATANTE

C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ 19.298.613/0001-85  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

2. 

